



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 25 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3366 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

##### EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar o requerimento feito pelo Sr. ROBERTO SUASSUNA DUTRA, no tocante a compensação de imposto municipal, qual seja o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), em razão do crédito oriundo do bloqueio em excesso realizado nos autos do Processo Judicial nº 0802302-76.2019.8.15.0141. DECIDO pelo DEFERIMENTO da compensação do valor de R\$ 593,54 sobre eventuais débitos de IPTU, em conformidade com o Princípio da Legalidade, a que a Administração Pública está vinculada e em harmonia com parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal desta Edilidade, na forma da lei.

Catolé do Rocha-PB, 24 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

##### EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao pleito de Rescisão do contrato n.º 00067/2022-CPL, oriundo da Pregão Presencial n.º 00023/2022 Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados as famílias carentes do Município”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do requerimento de rescisão contratual da empresa M.PINHEIRO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.015.093/0001-66, DETERMINANDO que sejam observados os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório/Pregão presencial n.º00023/2022, conforme pactuado no Contrato, em conformidade com a legislação em vigor, sob pena de instauração de procedimento específico para apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Catolé do Rocha-PB, 24 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

##### EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar o pedido de Desistência contratual e recusa de assinatura do contrato referente ao processo licitatório administrativo de nº 00097/2022, Pregão Eletrônico nº 00017/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde, deste município”, o Município de Catolé do Rocha – PB, através deste Gestor Municipal, tendo em vista a observância aos Princípios legais que regem o procedimento licitatório, e em proteção a primazia do interesse público, DETERMINA a convocação pelo o Pregoeiro Municipal, do próximo licitante classificado no procedimento licitatório, desde que devidamente habilitado e com a proposta dentro do prazo de vigência, para celebração do contrato e ato contínuo, e DETERMINO a instauração de procedimento administrativo, devidamente conduzida pela comissão nomeada para este fim, para apurar a recusa de assinatura de contrato pelas licitantes as EMPRESAS: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.521.392/0001-81; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.156.923/0001-20 e C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ n.º 10.641.724/0001-78 e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para que apresentem defesa administrativa e demais provas que entenderem necessárias, em observância ao princípio do contraditório e o da ampla defesa e legalidade, transparência, moralidade e eficiência dos atos administrativos, para posterior tomada de decisão final, e, se for o caso, com aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Catolé do Rocha-PB, 24 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

### LICITAÇÃO

#### AVISOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00069/2022, realizado no dia 24/08/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto: Aquisição de madeira em geral, para atender as necessidades das Secretarias do Município, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 00063/2022 foi deserto, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00119/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00014/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retirada e colocação de coberta do Bloco I (Salas de aulas, pátio e corredores) do CEF Luzia Maia, pertencente à Rede Municipal de Educação deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, e decidimos pela HABILITAÇÃO da empresa: SINAI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16, que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07, descumpriu ainda o item 8.2.5.2, não apresentou os índices financeiros, conforme item 5.2 do Parecer da Controladoria, descumprindo ainda o item 8.3.1, Declaração elaborada pela própria, se comprometendo a se regularizar junto ao CREA-PB, em conformidade com a Lei nº 5.1942/66, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA; WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.836.245/0001-54, descumpriu o item 8.3.1.1.2, que diz quando houver mais de um responsável técnico a indicação será feita através de Declaração elaborada pela própria empresa e declaração existente não supre a exigência; R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.270.444/0001-08, descumpriu o item 8.3.1, deixou de apresentar a CRQPF do Engenheiro Civil: Bruno Rafael Ferreira de Araújo.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 25 DE AGOSTO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3366 – PARTE 1**

Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 05/09/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 24 de agosto de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em vias públicas urbanas neste município, conforme termo de convênio nº 0090/2022 firmado entre a SEDAM e Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - Valor: R\$ 140.451,17. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

### HOMOLOGAÇÃO-----

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00065/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos (média complexidade) não pertencentes a lista da Farmácia Básica, com fornecimento imediato, para ampliação da Assistência Farmacêutica, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: JOAO VERAS DINIZ & CIA LTDA - R\$ 130.217,10; M.M.SOARES LTDA - ME - R\$ 161.991,40. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ascom@catoledorocha.pb.gov.br